



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.277 /

**“DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA A 26ª FESTA UAI, NOS DIAS QUE DETERMINA”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, gradativamente, a auto-sustentação financeira da Festa UAI;

CONSIDERANDO que estudam o valor de R\$ 10,00 (dez Reais) como ideal para o preço de ingressos;

CONSIDERANDO, no entanto, que a Festa UAI é um evento tradicional, cujo o objetivo maior é a preservação das manifestações culturais e folclóricas de Poços e região.

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, como preço público, a cobrança de ingressos para a 26ª Festa Uai somente nos dias 28 (quinta-feira) e 29 (sexta-feira) de agosto de 2008.

§ 1º O preço do ingresso será de R\$ 5,00 (Cinco Reais), a título promocional ao público em geral, inclusive aos estudantes, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 7.264, de 11 de outubro de 2000, com a redação introduzida pela Lei nº 8.061, de 28 de outubro de 2004.

§ 2º - Crianças menores de 10 (dez) anos não pagarão ingresso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI  
Secretária Municipal de Turismo